

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 12/2021
PROCESSO 5176/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **MANUEL MARQUES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 52.742.648-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 268.163.183-15 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Pedro Manuel Assis Santos do Amaral**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº Estrangeiro-RNE nº V.463.117-4-CGPI/DIREX/DF e do CPF/MF sob o nº 231.943.428-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de março de 2021**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial – LOTE 3: Bairro do Lázaro, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**”, para:

1. **ACRÉSCIMO** na quantidade de serviços de transporte no importe de R\$ 7.881,14 (sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) equivalente a aproximadamente 3.4477148522301% (por cento) sobre o valor global original;
2. **Concessão de REEQUILÍBRIO econômico financeiro** no importe de R\$ 28.295,19 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) equivalente a aproximadamente 12.378126363657% (por cento) sobre o valor originalmente contratado, passando o valor global de R\$ 228.590,25 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 264.766,59 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
OBRAS	734-17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 36.176,33

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 16 de novembro de 2021.

MANUEL MARQUES DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLSO ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

